



CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI 2024

INDAIATUBA

REGULAMENTO



CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Artigo 1º – Este regulamento é o conjunto de normas e Disposições que regem o Campeonato Municipal de Vôlei de Indaiatuba 2024, organizado pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) com apoio da Secretaria de Esportes.

Artigo 2º – O Campeonato tem como finalidade desenvolver intercâmbio Esportivo no âmbito municipal; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas e o poder público; exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal e nacional.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO

Artigo 3º – A organização, execução, supervisão e realização do Campeonato estarão a cargo da Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) deste município, que comporá uma Comissão Organizadora para validar todas inscrições de equipes que deverão ser da cidade de Indaiatuba.

Artigo 4º – O Campeonato Municipal de Vôlei 2024 -Indaiatuba, será realizado nas categorias adulto Masculino e Feminino, e terá início no dia 03 de agosto (sábado) às 13h30, no ginásio do ESPAÇO BEM VIVER.

Parágrafo único: O horário de início poderá sofrer alteração, em virtude do horário de encerramento que temos de cumprir. Após a realização das primeiras rodadas a Comissão Organizadora analisará a necessidade ou não de alteração.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 5º – Participarão as equipes que fizeram as suas inscrições até o dia 16 de julho de 2024, com o pagamento do valor da inscrição de R\$320,00 (trezentos e



CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI 2024 INDAIATUBA



vinte reais) por equipe, e que solicitaram da LIDI o link para fazer a inscrição dos seus atletas, com prazo final até o dia 31 de julho, através do aplicativo COPA FACIL conforme os documentos solicitados.

Artigo 6º – Só poderá participar atleta que tenha algum vínculo com a cidade de Indaiatuba, como residir, trabalhar, estudar, etc. Qualquer dúvida em relação a legalidade da inscrição de algum (a) atleta, será analisada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro: A idade mínima permitida é de 16 anos completos.

Parágrafo Segundo: Atleta FEDERADO no ano de 2024 não pode participar.

Artigo 7º – Cada equipe poderá inscrever até 15 (quinze) atletas, e mais 3 membros da Comissão Técnica, não serão permitidas trocas de inscrição de atletas.

Artigo 8º – Ao confirmar a inscrição, todos os responsáveis das equipes se declaram conhecedores do Regulamento e também que os atletas se encontram em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes no país, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 9º - O sistema de disputa tanto no masculino como no feminino, serão formados 2 grupos com 4 equipes cada, na 1ª fase jogarão todos contra todos dentro dos seus grupos, onde os dois primeiros colocados do grupo “A” realizam a semifinal contra os dois primeiros colocados do grupo “B”, e conseqüentemente os vencedores disputam a final municipal.

Parágrafo único: Os grupos e a tabela definidos por sorteio no Congresso Técnico realizado no dia 17 de julho 2024, serão anexos e farão parte integrante do presente regulamento.

CAPÍTULO V - DOS JOGOS



CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI 2024 INDAIATUBA



Artigo 10 – Serão realizados 4 (quatro) jogos por rodada aos sábados com início às 13h30 horas, conforme tabela que será entregue às equipes.

Artigo 11 – Os jogos do campeonato serão disputados de acordo com as regras oficiais vigentes da CBV (Confederação Brasileira de Voleibol). A arbitragem será contratada pela LIDI com apoio da Secretaria de Esportes que custeará parte do pagamento.

Parágrafo Único: O valor da taxa de arbitragem (2 árbitros e 1 apontador) por jogo será de R\$30,00 (trinta reais) por equipe. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através do PIX (lasligas.liga@gmail.com) antes do início de cada partida da equipe, o comprovante deverá ser apresentado ao apontador. A não apresentação do comprovante poderá ocasionar o WO para a equipe infratora.

Artigo 12 – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivos alheios aos interessados e/ou força maior, será resolvida pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas solicitações por parte das equipes para transferências de jogos marcados na tabela oficial.

Artigo 13 – A súmula somente será assinada pelo capitão da equipe.

Artigo 14 – Os atletas e membros da Comissão Técnica deverão ser relacionados em súmula antes do início da partida e, após o início do jogo, não serão aceitas inclusões de atletas a não serem aqueles que, chegando após o início do jogo, já estejam relacionados na súmula.

Artigo 15 – O tempo de aquecimento será no período de preenchimento das súmulas.

Parágrafo Único: As equipes usarão as suas bolas no aquecimento, a bola do jogo modelo Penalty Pró 8.0 será de responsabilidade da organização, sendo proibido alguma equipe usar a bola do jogo para aquecimento.

Artigo 16 – A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:

03 (três) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 0;



CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI 2024 INDAIATUBA



02 (dois) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 1;

01 (um) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 1;

00 (zero) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 0.

Artigo 17 – A partida será em melhor de 3 sets, cada set é terminado quando uma equipe alcança os 25 pontos, tendo no mínimo 2 pontos de vantagem sobre a equipe adversária. Caso não tenha, o set prossegue até que uma equipe conquiste tal vantagem. No caso de empate após o 2º set, o 3º set (tie-break) será de 15 pontos obedecendo o mesmo sistema da vantagem final de pontos.

Parágrafo Único: Cada equipe terá direito a dois pedidos de tempo por set.

Artigo 18 – A altura da rede, a contar do chão, é de:

Masculino – 2,43 metros

Feminino – 2,24 metros

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Artigo 19 – Os participantes serão obrigados a respeitar os princípios e normas disciplinares, sendo punidos com rigor aqueles que cometerem infrações previstas e enumeradas neste regulamento.

Artigo 20 – A equipe que jogar com atleta inscrito irregularmente, comprovado pela Comissão Organizadora, será punida com a sua eliminação do campeonato. Em fase classificatória os jogos já realizados serão mantidos e os próximos serão considerados WO conforme artigo 22.

Artigo 21 – Será aplicado WO à equipe que não se apresentar com no mínimo 6 atletas, no local da disputa depois de esgotados 15 (quinze) minutos ao horário determinado na tabela.



CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI 2024 INDAIATUBA



Artigo 22 – Em caso de WO, será marcado 2 x 0 (dois sets a zero) com placares de 25 x 0, contra a equipe desistente e os 3 pontos da partida irão para a equipe adversária.

Parágrafo Único: A equipe que der o WO, sob pena de ser desclassificada e considerada desistente, terá o prazo de 48 horas após o fato, para apresentar justificativa fundamentada por escrito, perante a Comissão Organizadora, ficando sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Artigo 23 – Perderá os pontos a equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar a disputa de uma partida, ficando caracterizado como WO.

Artigo 24 – Tentativa e/ou agressão física a atletas, ao árbitro, a seus auxiliares e membros da Comissão Organizadora, será punida com a expulsão do infrator. Todos os casos relacionados em súmula serão encaminhados para a Comissão Disciplinar da LIDI, que julgará todas indisciplinas do jogo.

Artigo 25 – Para apurar o desempate na fase de classificação, serão aplicados os seguintes critérios na seguinte ordem:

- I- Número de vitórias;
- II- Confronto direto (somente entre duas equipes);
- III- Saldo de sets (Sets ganhos subtraídos os sets perdidos);
- IV- Saldo de pontos (Pontos feitos subtraídos os pontos sofridos);
- V- Sorteio.

CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE

Artigo 26 – Será permitida a inscrição dos nomes ou logomarcas de patrocinadores, sendo vedado patrocínio que se relacione com propaganda política, fumo ou produtos incompatíveis com a prática desportiva.



CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI 2024 INDAIATUBA



Parágrafo Primeiro – Aos componentes da Comissão Técnica, fica proibido o uso de short/bermuda, chinelo e sandália quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes.

Parágrafo Segundo – Os jogadores devem usar uniformes (camisetas) idênticos numeradas de preferência nas costas e na frente, o jogador que for jogar de líbero deverá usar camisa de cor diferente dos demais jogadores da equipe.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 27 – Às equipes participantes do Campeonato será conferida a seguinte premiação:

1º Lugar – 01 Troféu e medalhas;

2º Lugar – 01 Troféu e medalhas;

3º Lugar – Troféu.

Atleta Destaque do Campeonato – 01 Troféu;

Parágrafo Primeiro – A cada jogo será escolhido pela Comissão Organizadora um atleta que receberá a medalha de “DESTAQUE DO JOGO”.

Parágrafo Segundo – O 3º Lugar será a equipe perdedora da semifinal que fez melhor campanha, sempre obedecendo os critérios de desempate do artigo 25.

Parágrafo Terceiro – A premiação mencionada, refere-se às categorias masculino e feminino.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas, havendo a obrigatoriedade de camisas numeradas.

Artigo 29 – Não caberão recursos contra uniforme, caso o árbitro dê condições de jogo.



CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI 2024 INDAIATUBA



CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30 – Os órgãos promotores e executores do campeonato não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos, cabendo às equipes participantes as providências quanto as condições de aptidão física / clínica do atleta para a prática da modalidade.

Artigo 31 – A inscrição no CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI – INDAIATUBA 2024 implica na permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos para divulgação através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

Artigo 32 – As pessoas físicas e jurídicas que participarem do CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI – INDAIATUBA 2024 serão consideradas conhecedoras do Código de Justiça Desportiva e das disposições contidas neste Regulamento.

Artigo 33 – Caberá a Comissão Organizadora resolver todos os casos omissos no presente regulamento.

Indaiatuba, 17 de julho de 2024

Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI)

COMISSÃO ORGANIZADORA.